



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

EDITAL CARTA CONVITE

PROCESSO N° 074/2022.

CARTA CONVITE N° 003/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho N° 30, Centro, na Cidade de Dores do Turvo–MG, CEP 36.513-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, residente e domiciliado neste município, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de licitação para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, sob a modalidade de carta-convite.

A presente licitação foi solicitada pelas Secretarias Municipais e será realizada pelo TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de ‘**DOCUMENTAÇÃO**’ e de ‘**PROPOSTAS**’ será às 12hs30min (doze horas e trinta minutos) do dia 04 de julho de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Agostinho n° 30, Centro, na Cidade de Dores do Turvo–MG, CEP 36.513-000.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** da Carta Convite.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar proposta os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, cadastrados ou não, bem como os demais profissionais que manifestarem seu interesse em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação das propostas, conforme prescreve a Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

3.2 - Será facultado aos proponentes a participação nas sessões por seu representante legal ou **através de procurador** devidamente constituído.

3.3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses do proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo, os participantes proponentes deverão protocolizar os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, em dois envelopes separadamente, indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa, descrição completa do proponente interessado e os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo nº 074/2022

Convite nº 03/2022

Data da entrega: 04/07/2022

Horário: 12hs30min

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO

Nome/Razão Social Empresa

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Processo nº 074/2022

Convite nº 03/2022

Data da entrega: 04/07/2022

Horário: 12hs30min

Envelope 02 – PROPOSTA

Nome/Razão Social Empresa

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, ainda, licitantes com certidão positiva ou impedidos por lei.

5.2 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.3 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 1)

6.1 – O envelope da documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF **dos proprietários da licitante;**
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal datado impressão até 180 (cento e oitenta) dias;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i) **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- i. Declarações contidas no ANEXO IV;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO V (se for o caso).
- k. Declaração de Habilitação – ANEXO VI;

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

7 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 02

7.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.3 - Conter o nome, o número do CPF, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

7.4 - Número Processo Licitatório.

7.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, obedecendo o modelo do ANEXO II desta Carta Convite.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No local, data e horário indicados no Preâmbulo para a abertura desta licitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo a “DOCUMENTAÇÃO” e posteriormente os envelopes “PROPOSTA”.

8.2 - Será(ão) considerada(os) impedidos de participar desta licitação os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como os que não atenderem aos requisitos exigidos para a participação.

8.3 - Toda documentação e proposta deverá conter rubrica pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e que imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes proponentes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexigíveis.

8.5 - Atendidas as condições estabelecidas neste edital, o julgamento das propostas será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando-se mais vantajosa para a Administração Pública a proposta que apresentar o menor preço.

8.6 - Em caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os participantes serão convocados.

8.7 - Na ocorrência de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de outras, eliminadas as causas que determinaram sua desclassificação.

8.8 - A Comissão Permanente de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública.

8.9 - Anunciado o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação interpelará os licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso.

8.10 – Não havendo manifestação de interposição de recursos, e estando todo o processo com total regularidade, poderá a Comissão dar prosseguimento aos trabalhos, registrando-se todos os fatos em ata.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos casos do art. 109 da Lei 8.666/93.

9.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação referente ao Convite nº 03/2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo(s) licitante(s) não o impedirá(ão) de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a confecção e entrega dos materiais gráficos, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

12.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de material gráfico entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.39.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

02.09.01.10.122.0052.2048.3.3.90.39.00

02.09.01.10.302.0210.2055.3.3.90.39.00

02.13.01.27.812.0052.2085.3.3.90.39.00

02.14.01.08.244.0052.2089.3.3.90.39.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidente da Comissão de Licitações, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5- Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Cópias da Carta Convite e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 8:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, sito à Praça Cônego Agostinho Nº 30, Centro; por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

16.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação do serviço.

16.11 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

Dores do Turvo/MG, 22 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio Comissão

Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 074/2022.

CARTA CONVITE N° 003/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2048.3.3.90.39.00

02.09.01.10.302.0210.2055.3.3.90.39.00

02.13.01.27.812.0052.2085.3.3.90.39.00

02.14.01.08.244.0052.2089.3.3.90.39.00

ITENS A SEREM LICITADOS:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Médio
0001	ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA	UNI	2000	0,39
0002	BANNER TAMANHO 1,30 ALTURA X 1,0 DE COMPRIMENTO	UNI	30	130,00
0003	BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO	UNI	30	150,00
0004	BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO	BL	100	15,33
0005	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	15,33
0006	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	15,33
0007	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	15,33
0008	BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100	15,33
0009	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	200	15,33
0010	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	100	15,33
0011	BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	100	15,33
0012	BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	15,33



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

0013	BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100	15,33
0014	BLOCO DE FICHAS PNCV VIGILANCIA ENTOMOLOGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100	15,33
0015	BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISAO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO	BL	100	15,33
0016	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	15,33
0017	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	15,33
0018	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	15,33
0019	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	100	7,78
0020	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS EXAME DE URINA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	100	7,65
0021	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM	BL	100	7,72
0022	BLOCO PNCV REGISTRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	100	15,33
0023	CARTAO ESPENHO PRA VACINA PAPEL VERGE TAMANHO MEIO OFICIO TIMBRADO	UNI	1000	0,90
0024	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 26	UNI	50	81,66
0025	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 12	UNI	50	64,00
0026	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 11	UNI	50	60,00
0027	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA	UNI	20	40,00
0028	ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	10	129,00
0029	ENVELOPE BRANCO 225 MM X 110 MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	10	64,50
0030	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CM C/ 250 TIMBRADO	CX	10	116,66
0031	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35CM C/ 250	CX	10	208,33
0032	FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30	148,00
0033	FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30	120,30
0034	FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30	194,60
0035	FICHA CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	100	15,33
0036	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS	UNI	500	0,91
0037	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS	UNI	500	0,90
0038	FICHA DE PRONTUARIO TIMBRE DA PREFEITURA PAPEL VERGE FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	UNI	500	0,97
0039	FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÕES	UNI	5000	0,91
0040	FICHAS CARTAO DA GESTANTE	UNI	5000	0,91



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

0041	FOLDER 3 DOBRAS TAMANHO A 4	UNI	5000	1,08
0042	PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFICIO	UNI	5000	0,86
0043	RECEITUARIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO	BL	200	10,59
0044	RECEITUARIO COMUM F 16 100 X 1 BL (BLOCOS)	BL	500	7,32
0045	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - 50 X 02 VIAS AUTO COP (BLOCO)	BL	300	10,43
0046	RECEITUARIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS (BLOCO)	BL	500	15,33
0047	SERVICOS DE ENCARDENACAO PARA 100 FOLHAS OFICIO	SERV	200	6,35

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a confecção e entrega dos materiais gráficos, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de material gráfico entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

Dores do Turvo/MG, 22 de junho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Mariana das Dores Inácio
Membro de Apoio Comissão

Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio Comissão

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Marcilene Patricia Ricardo Campos
Secretária de Educação

Kallil Dahier Moreira Cunha
Secretário de Saúde

Kelly Cristina Santana
Secretária Assistência Social



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO PROPOSTA

PROCESSO N° 074/2022.

CARTA CONVITE N° 003/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av. :	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ,CEP 36.513-00

Setor de Licitações

Licitação dia 04/07/2022 as 12hs:30min

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA	UNI	2000		
0002	BANNER TAMANHO 1,30 ALTURA X 1,0 DE COMPRIMENTO	UNI	30		
0003	BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO	UNI	30		
0004	BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO	BL	100		
0005	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100		
0006	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100		
0007	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100		
0008	BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

0009	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	200		
0010	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	100		
0011	BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	100		
0012	BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100		
0013	BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100		
0014	BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILANCIA ENTOMOLOGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100		
0015	BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISAO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO	BL	100		
0016	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100		
0017	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100		
0018	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100		
0019	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	100		
0020	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS EXAME DE URINA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	100		
0021	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM	BL	100		
0022	BLOCO PNCD REGIATRO DIARIO DO SERVICO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	100		
0023	CARTAO ESPENHO PRA VACINA PAPEL VERGE TAMANHO MEIO OFICIO TIMBRADO	UNI	1000		
0024	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 26	UNI	50		
0025	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 12	UNI	50		
0026	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 11	UNI	50		
0027	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA	UNI	20		
0028	ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	10		
0029	ENVELOPE BRANCO 225 MM X 110 MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	10		
0030	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CM C/ 250 TIMBRADO	CX	10		
0031	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 25 X 35CM C/ 250	CX	10		
0032	FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

0033	FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30		
0034	FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30		
0035	FICHA CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	100		
0036	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS	UNI	500		
0037	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS	UNI	500		
0038	FICHA DE PRONTUARIO TIMBRE DA PREFEITURA PAPEL VERGE FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	UNI	500		
0039	FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÕES	UNI	5000		
0040	FICHAS CARTAO DA GESTANTE	UNI	5000		
0041	FOLDER 3 DOBRAS TAMANHO A 4	UNI	5000		
0042	PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFICIO	UNI	5000		
0043	RECEITUARIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO	BL	200		
0044	RECEITUARIO COMUM F 16 100 X 1 BL (BLOCOS)	BL	500		
0045	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - 50 X 02 VIAS AUTO COP (BLOCO)	BL	300		
0046	RECEITUARIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS (BLOCO)	BL	500		
0047	SERVICOS DE ENCARDENACAO PARA 100 FOLHAS OFICIO	SERV	200		

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Condições de pagamento: conforme Carta Convite.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 – Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA

**CONTRATO N°/2022.
PROCESSO N° 074/2022.
CARTA CONVITE N° 003/2022.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na, neste ato representada pelo Sr....., brasileiro,, e....., inscrito no CPF n°, portador da Identidade n°, residente e domiciliado na Rua, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

(...tabela após o resultado da licitação...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de material grafico entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2048.3.3.90.39.00

02.09.01.10.302.0210.2055.3.3.90.39.00

02.13.01.27.812.0052.2085.3.3.90.39.00

02.14.01.08.244.0052.2089.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a confecção e entrega dos materiais gráficos, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

6.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

6.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 074/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

EMPRESA - Contratado(a)
..... - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO N° 074/2022

CARTA CONVITE N° 003/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Carta Convite.

Local, ____ de _____ de 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Assinatura e identificação do responsável

ANEXO V

Processo Licitatorio nº 074/2022

Carta Convite nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N° 074/2022

CARTA CONVITE N° 003/2022

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

Local – data ____/____/_____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br